



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Gabinete do vereador Raimundo Nonato Barbosa Dourado-MDB

1

ANTEPROJETO DE LEI Nº 02 de 2019.

Dispõe sobre a instalação de bebedouros com água potável para consumo gratuito em órgãos públicos no Município de Marabá, Estado do Pará, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido à instalação de bebedouros com água potável para consumo gratuito, em órgãos públicos no Município de Marabá.

Art. 2º Os bebedouros deverão:

- I - fornecer água potável;
- II - Estar em perfeitas condições de higiene;
- III - Ser instalados em locais visíveis;
- IV - Estar sinalizado, e de fácil acesso.

Art. 3º As instituições definidas no presente anteprojeto de lei, deverão atender às normas estabelecidas pela vigilância sanitária do município.

Parágrafo único. Os bebedouros a que se refere este anteprojeto de lei deverão ser próprios para o uso de crianças, idosos, pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida.

Art. 4º No caso onde o órgão possua mais de um andar, e no mesmo haja atendimento ao público, deverão ser instalados bebedouros em cada andar.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá, 04 de Outubro de 2019.

Raimundo Nonato Barbosa Dourado
Vereador- MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Gabinete do vereador Raimundo Nonato Barbosa Dourado-MDB

2

JUSTIFICATIVA

Este anteprojeto de lei tem como finalidade a prevenção de doenças ocasionadas pela falta de consumo de água e proteção da saúde pública. O objetivo é estabelecer a instalação de bebedouros de uso gratuito em órgãos públicos e privados no município de Marabá.

É sabido que o consumo de água potável está diretamente ligado ao equilíbrio da vida e saúde. O fornecimento de água para o consumo gratuito em órgãos públicos e privado estimulará a hidratação, conseqüentemente gerar economia ao erário público, uma vez que não arcará com custos ambulatoriais e hospitalares por conta das doenças ocasionadas por falta de consumo frequente de água potável.

Os primeiros sintomas da falta de água no organismo são: Desidratação, sede e fadiga física, ocasionando a insuficiência renal crônica, também chamada de doença renal, onde ocorre a perda lenta do funcionamento dos rins, cuja principal função é remover os resíduos e o excesso de água do organismo.

Em virtude disso, convidamos os nobres vereadores e vereadoras a aprovarem esta indicação, bem como requeremos ao gestor municipal as devidas providências.

Marabá, 04 de Outubro de 2019.

Raimundo Nonato Barbosa Dourado

Vereador- MDB